



RECURSO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185 / 2024

A empresa **ELLEN NINIANE MAIA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.147.165/0001-78, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ellen Niniane Maia, portadora da Carteira de Identidade n.º 53.882.401-3 e do CPF n.º 471.338.158-69, apresenta recurso junto a Prefeitura Municipal de Guariba solicitando a revisão do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2024.

A decisão objeto de contestação é a habilitação da empresa TALITA DE ANDRADE PAGNOZZI 30161901840, CNPJ 34.622.243/0001-83.

Os argumentos a partir dos quais contestamos a referida decisão de habilitação da empresa TALITA DE ANDRADE PAGNOZZI 30161901840 são:

1 – Não apresentou cadastro do CNPJ ou CPF, conforme exigência do edital no item 8.1.1 - Habilitação Jurídica, alínea 'c';

Conforme o item 8.1.1, alínea 'c' do edital temos,

8.1.1. Habilitação Jurídica:

(...)

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2 – Os balanços patrimoniais apresentados não estão registrados na Junta Comercial.

O item 8.1.3. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021), subitem 8.1.3.2 (b), alínea 'c', exige o documento para empresas que se enquadram no regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme abaixo:

(...)

8.1.3.2.(b) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

(...)

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar federal nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3 – Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, referente ao objeto licitado.

O item 8.1.4. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021), subitem 8.1.4.1 trata da exigência do documento, conforme abaixo:

(...)

8.1.4.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovando a execução/fornecimento do objeto deste Edital.

Diante do exposto, solicitamos que a empresa TALITA DE ANDRADE PAGNOZZI 30161901840, CNPJ 34.622.243/0001-83 seja inabilitada no referido certame.

Cientes do apreço ao recurso, pedimos deferimento do mesmo.

Atenciosamente,

Santa Adélia - SP, 10 de janeiro de 2025.

Ellen Niniane Maia